



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO Nº 1571, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

**Autoriza reajuste da tarifa de transporte  
Coletivo Urbano – LINHA SERRA NEGRA - do  
Município de São Sebastião do Oeste / MG.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Carta Magna da República e artigo 88 em seu inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de reajuste da tarifa de serviços feito pela concessionária de serviço público de transporte coletivo, CAF – TRANSPORTES EIRELI – ME, LINHA SERRA NEGRA, para recomposição de equilíbrio econômico;

Considerando que o último reajuste foi concedido em 27/05/2021;

Considerando a análise da planilha de custos apresentada pela concessionária e estudo feito pela Secretaria de Transporte que demonstraram escalada nos preços dos insumos, principalmente de manutenção, óleo diesel e pessoal, colocando em risco a continuidade na operacionalização dos serviços pela concessionária;

Considerando a previsão legal e condicionantes autorizativas determinadas no contrato de prestação de serviços com origem no Processo Licitatório n.º 067/2015 – Concorrência n.º 02/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste da tarifa de transporte público coletivo LINHA SERRA NEGRA no Município de São Sebastião do Oeste / MG, prestado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Concessionária CAF – TRANSPORTES EIRELI – ME que passa a vigorar sob o valor de R\$ 8,50(oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2024.

São Sebastião do Oeste / MG, 11 de outubro de 2024.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal